





## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.BARTOLOMEU DOS GALEGOS E MOLEDO

### 2. NÍVEL HABILITACIONAL

Assinale o quadrado apropriado:

- 01** Menos de 4 anos de escolaridade
- 02** 4 anos de escolaridade (1.º ciclo do ensino básico)
- 03** 6 anos de escolaridade (2.º ciclo do ensino básico)
- 04** 9.º ano (3.º ciclo do ensino básico)
- 05** 11.º ano
- 06** 12.º ano (ensino secundário)
- 07** Curso tecnológico /profissional/ outros (nível III)\*


- 08** Bacharelato
- 09** Licenciatura
- 10** Pós-graduação
- 11** Mestrado
- 12** Doutoramento
- 13** Curso de especialização tecnológica
- 99** Habilitação ignorada


\* Nível III : Nível de qualificação da formação (c/ equivalência ao ensino secundário)

**2.1 Identifique o curso e /ou área de formação:**

**2.2 Indique cursos de pós – graduação, mestrado ou doutoramento:**

### 3. SITUAÇÃO JURÍDICO/ FUNCIONAL DO TRABALHADOR

**3.1 Titular de relação jurídica de emprego público?** Sim  Não

**3.2- Em caso negativo passe diretamente ao ponto 4. deste formulário.**

**Em caso afirmativo, especifique qual a sua situação:**

<b>3.2.1- Nomeação</b>	<b>Definitiva</b>	
	<b>Transitória por tempo determinado</b>	
	<b>Transitória por tempo determinável</b>	
<b>3.2.2- Contrato</b>	<b>Tempo indeterminado</b>	
	<b>Tempo determinado (a termo resolutivo certo)</b>	
	<b>Tempo determinável (a termo resolutivo incerto)</b>	
<b>3.2.3- Situação atual</b>	<b>Em exercício de funções</b>	
	<b>Em licença</b>	
	<b>Em situação de Requalificação</b>	
	<b>Outra</b>	

**3.2.4 Órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções:**



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.BARTOLOMEU DOS GALEGOS E MOLEDO

### 3.2.5 Carreira e categoria detidas:

---

### 3.2.6 Atividade exercida ou que por último exerceu no órgão ou serviço:

---

### 3.2.8- Avaliação de desempenho (últimos três anos):

Ano	<input type="text"/>	Menção quantitativa	<input type="text"/>
Ano	<input type="text"/>	Menção quantitativa	<input type="text"/>
Ano	<input type="text"/>	Menção quantitativa	<input type="text"/>

## 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS

### 4.1 Funções exercidas, diretamente relacionadas com o posto de trabalho a que se candidata:

Funções	Data	
	Início	Fim

### 4.2 Outras funções e atividades exercidas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.BARTOLOMEU DOS GALEGOS E MOLEDO

### 5. FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUBSTITUTIVA DO NÍVEL HABILITACIONAL EXIGIDO

5.1 No caso de a publicitação permitir a candidatura sem o grau académico exigido, indique a formação ou experiência profissional substitutiva.

---

---

---

---

---

---

### 6. OPÇÃO POR MÉTODOS DE SELECÇÃO

Se o candidato estiver a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como se estiver em situação de requalificação em que, imediatamente antes, tenha desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e **pretender usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36º da LTFP, assinale a seguinte declaração:**

*"Declaro que afasto os métodos de seleção obrigatórios, **Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, e opto pelos métodos **Prova de conhecimentos e Avaliação psicológica**".*

### 7. REQUISITOS DE ADMISSÃO

*" Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 17º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20/06, e, se for o caso, os requisitos exigidos na subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A /2009 de 22/01".*

Art.º 17º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

2 — A nacionalidade portuguesa para o desempenho de funções públicas só pode ser exigida nas situações previstas no n.º 2 do artigo 15.º da Constituição.

Subalínea v) da alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

v) Os que lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente.

**Sim**

**Não**



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.BARTOLOMEU DOS GALEGOS E MOLEDO

### 8. NECESSIDADES ESPECIAIS

**8.1 Caso lhe tenha sido reconhecido, legalmente, algum grau de incapacidade, indique se necessita de meios / condições especiais para a realização dos métodos de seleção.**

---

---

---

### 9. DECLARAÇÃO (f), nº 1 do artigo 27.º, da Portaria n.º 83-A /2009 de 22/01, na redação atual)

**"Declaro que são verdadeiras as informações acima prestadas".**

**Localidade:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura**

---

**Documentos que anexa à candidatura:**

**Currículo**

**Certificado de habilitações**

**Comprovativos de formação  
(Quantidade \_\_\_\_\_)**

**Comprovativos de experiência  
profissional  
(Quantidade \_\_\_\_\_)**

**Declaração a que se refere ii),  
d), nº1 Artigo 27.º (\*)**


**Outros:**

---

---

---

---

**(\*)** Relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, conforme exigido no Aviso de Abertura do procedimento concursal.